



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 574 , DE 07 DE maio DE 1984.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro Pró-Melhoramento do Parque Chuno e Adjacências, com sede no Parque Chuno, bairro de Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de maio de 1984.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito.